

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Licitação DPE RO &lt;licitacao@defensoria.ro.def.br&gt;

## Impugnação - PE13/2023/CPCÇ/DPE/RO - PID 062

2 mensagens

Franklin Mota &lt;ascom@daten.com.br&gt;

6 de junho de 2023 às 17:25

Para: "licitacao@defensoria.ro.def.br" &lt;licitacao@defensoria.ro.def.br&gt;

Cc: Igor Santana &lt;analise\_1@daten.com.br&gt;

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE-RO

#### REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/CPCL/DPE/RO

**DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, estabelecida na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 3,5, S/N, Galpão, Distrito Industrial – Ilhéus/BA, CEP: 45.658-335, doravante denominada Recorrente, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., apresentar sua **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital em epígrafe, tendo em vista que o mesmo possui exigências que restringem o caráter competitivo do certame, pelas razões e motivos que a seguir passa a expor:

Preliminarmente, não se pode olvidar que a Requerente tem interesse em participar do certame supramencionado; desta forma, este é o momento para registrar a sua insatisfação para com as exigências editalícias.

### DOS FATOS E FUNDAMENTOS

1. Inicialmente, a Recorrente solicita, com a devida vênia, que seja alterada as seguintes exigências referentes as certificações exigidas no Edital para os Microcomputadores, além da exigência do monitor ser do mesmo fabricante:

a. **PARA "PROMOTERS" NO SITE [UEFI.ORG](http://www.uefi.org)**

**"O fabricante do produto deverá ser registrado na " Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website <http://www.uefi.org/members>, enquadrada na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;"**

1. Ponderando que existem apenas 03 (três) fabricantes de computadores (HP, Dell e Lenovo) cadastrados no site <http://www.uefi.org/members> na lista do conselho (Promoter), cumpre esclarecer, inicialmente, que a supracitada exigência restringe a participação de grandes fabricantes nacionais, também cadastrados no site em referência, contudo, na categoria "CONTRIBUTORS".

2. 1.7 "Contributor" means (a) a Promoter who makes a contribution or (b) any other party that has executed a copy of the Contributors Agreement and delivered an original of same to the Secretary, together with its Affiliates, em simples tradução: "**"Contribuidor" significa (a) um Promotor que faz uma contribuição ou (b) qualquer outra parte que tenha realizado a assinatura do Termo de Concordância dos Contribuidores e entregue o original a Secretaria."**

3. 1.8 "Contributors Agreement" means na agreement entered into between the Forum and a Contributor who is not a Promoter, as that agrément may be amended from time to time, em simples tradução: "**"Termo de Concordância dos Contribuidores" significa o acordo firmado entre o Fórum e o Contribuidor que não é um Promotor, este termo pode ser alterado de tempo em tempo."**

4. Em uma palestra realizada por [Dong Wei](#) (Vice Presidente do fórum UEFI), o mesmo informa sobre as categorias de membros do UEFI e porque se tornar um membro:

## Why Become a UEFI Member?



### Membership Profiles

- System Manufacturers (server, client, mobile, IoT)
- Silicon Providers
- Firmware Vendors
- Computer Peripheral/Hardware Vendors
- Software Vendors
- Operating System Developers
- Industry Advisors
- Best Practices Stewards
- Academics

### Membership Levels

- Adopter (complimentary)
  - Access to the Members-only web area
  - Invitations to member events
  - Access to UEFI technical tools and design guides
- Contributor (\$2500 annual fee)
  - Adopter benefits, plus:
    - Participation in UEFI Work Groups, by invitation
    - Participation in email reflectors
    - Access to draft specifications

5. Ou seja, os "Promoters" não possuem acesso a informações privilegiadas ou novas tendências de tecnologia para firmwares, os "Promoters" nada mais são que as empresas que se juntaram e ajudaram a fundar o fórum UEFI". Aproveitamos e convidamos a equipe técnica a se aprofundar no funcionamento e regras da UEFI, utilizando o link: <https://uefi.org/bylaws>

6. Para evitar entendimentos dúbios, quem participa, desenvolve e auxilia na criação do fórum UEFI é chamado de "**CONTRIBUTOR**", seja ele um "Promoter" ou não.
7. Ademais, ao se acessar a aba "JOIN", constante no link <http://www.uefi.org/join>, é possível verificar que, para que uma empresa se associe como "CONTRIBUTOR" ao UEFI, se faz necessário o pagamento de uma tarifa anual de, no mínimo, \$2.500,00 (dois mil e quinhentos dólares).
8. Portanto, a manutenção desta exigência se configura em verdadeira afronta aos princípios basilares do direito administrativo, uma vez que limita a participação da maioria absoluta das empresas brasileiras fabricantes de equipamentos de informática, que não fazem parte da lista do conselho "Promoters", e se veem impossibilitadas de disputar o certame.
9. Percebemos alguns argumentos inusitados de setores técnicos em todo o Brasil, sobre a solicitação não ser restritiva, se baseando na participação de 05 empresas que podem participar do certame, eis um exemplo: ***"Dentre os participantes da categoria "Promoters" estão IBM, HP Inc, Intel, Lenovo, Dell estes atuam no mercado nacional e juntos somam 5 possíveis participantes, portanto não existe restrição alguma."***
10. Com o intuito de evitar tais argumentos, informamos que a **IBM** e a **Intel** não atuam no mercado corporativo nacional de computadores, em verdade nenhum outro participante da categoria "Promoter" salvo as 03 (três) fabricantes mencionadas, podem participar do certame. De fato, caso tal informação não seja válida, convidamos a este estimado órgão, apresentar pelo menos 05 (cinco) licitações na qual participantes da categoria "Promoters", excluindo a Dell, HP e Lenovo, tenham participado diretamente e ofertando microcomputadores.
11. Outro "argumento" utilizado é: ***"Nesse mesmo sentido, e de maneira complementar, transcrevemos um estudo realizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que de maneira muito assertiva transformou em números o que está administração vê diariamente na gestão dos avos de informática. Ministério Público do Estado de Minas Gerais Processo Licitatório 402/2017."***
- Fonte: [https://transparencia.mpmg.mp.br/licitacao/arquivo/5154/download ...](https://transparencia.mpmg.mp.br/licitacao/arquivo/5154/download...)**
12. Por gentileza estimado Pregoeiro, se for utilizar de tal "argumento", que divulgue todo o estudo na íntegra! Não apenas enviar um link, link esse que corresponde a decisão de uma impugnação, porém não direciona aos supostos dados utilizados. Sejam transparentes com as informações utilizadas, divulgando, quantos equipamentos são do Grupo X e Y, quanto correspondem a cada empresa (e citar a empresa), quais os erros que foram apresentados, quais setores apresentaram tais erros e em quanto tempo que ocorreram os chamados, para assim ficar claro que os problemas do chamado são relacionados a UEFI.
13. Sendo assim podemos afirmar o teor restritivo da solicitação, pois todas as participantes informadas são multinacionais, ainda que não sejam fabricantes de microcomputadores ou que atuem no mercado corporativo brasileiro.

14. Portanto, a supracitada exigência constante na Especificações Técnicas, visivelmente, apenas restringe a participação dos potenciais fabricantes nacionais, uma vez que, como já foi dito, apenas 03 (três) fabricantes de computadores (**as multinacionais HP, Dell e Lenovo**) fazem parte da citada lista do conselho "Promoter".

15. Assim, é o desejo da Recorrente que V.Sa. considere os argumentos acima elencados a fim de determinar a alteração da exigência constante na Especificações Técnicas Mínimas para:

**"O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando em qualquer categoria de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou Superior."**

b. **EPEAT**

**"O equipamento deverá ser compatível com Energy Star ou EPEAT, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>;"**

16. Versando sobre EPEAT, se trata de um registro que avalia o efeito dos eletrônicos no ambiente. É uma certificação que atesta que o equipamento está em conformidade com os padrões sustentáveis, tendo como base a **norma técnica ambiental IEEE 1680**. Essa afirmação pode ser comprovada na imagem abaixo, recortada do próprio site do EPEAT, precisamente no link: <https://www.epeat.net/about-epeat>:

#### Accessing EPEAT Criteria

EPEAT criteria are life-cycle based and developed through a balanced voluntary consensus process using an innovative process developed by GEC called the Dynamic Criteria Development Process (DCDP). The DCDP contains the five elements of a voluntary consensus process: openness, balance, due process, appeals process and consensus. A summary of the criteria development process is available in [GEC Criteria Development Process](#).

Details regarding the process GEC follows to select product categories are also publicly available in [GEC Selection of Product Categories](#).

Here are the specific criteria for each EPEAT Product Category

##### Computers and Displays

- EPEAT Computers and Displays Category Criteria [based on [IEEE 1680.1™](#) - 2018 Standard for Environmental and Social Responsibility Assessment of Computers and Displays]
- EPEAT Computers and Displays Category Criteria [based on [1680.1a-2020](#) - IEEE Standard for Environmental and Social Responsibility Assessment of Computers and Displays - Amendment 1: Editorial and Technical Corrections and Clarifications]

### Acessando Critérios EPEAT

Os critérios do EPEAT são baseados no ciclo de vida e desenvolvidos por meio de um processo consensual voluntário equilibrado, usando um processo inovador desenvolvido pelo GEC chamado Processo de Desenvolvimento de Critérios Dinâmicos (DCDP). O DCDP contém os cinco elementos de um processo de consenso voluntário: abertura, equilíbrio, devido processo, processo de apelação e consenso. Um resumo do processo de desenvolvimento de critérios está disponível em [GEC Criteria Development Process](#).

Detalhes sobre o processo que o GEC segue para selecionar categorias de produtos também estão disponíveis publicamente em [Seleção de categorias de produtos do GEC](#).

Aqui estão os critérios específicos para cada categoria de produto EPEAT

#### Computadores e monitores

- \* Critérios de categoria de monitores e computadores EPEAT [com base no padrão [IEEE 1680.1™](#) - 2018 para avaliação de responsabilidade ambiental e social de computadores e monitores ]
- \* Critérios de categoria de monitores e computadores EPEAT [com base em [1680.1a-2020 - padrão IEEE](#) para avaliação de responsabilidade ambiental e social de computadores e monitores - alteração 1: correções e esclarecimentos editoriais e técnicos ]

### TRADUÇÃO ABAIXO

17. O EPEAT é gerenciado pela Green Electronics Council (GEC), uma empresa sediada nos EUA e que tem suas normas baseadas na legislação dos Estados Unidos e da União Europeia.

18. Resta esclarecido, portanto, que o EPEAT é uma certificação ambiental, baseada na **norma técnica IEEE 1680**, sendo **emitida por uma entidade internacional**. No Brasil, há a certificação de **Rótulo Ecológico** emitida pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, membro completo (full member) da GEN (Global Ecolabelling Network), para os computadores fabricados exclusivamente no Brasil. E, assim como o EPEAT, o Rótulo Ecológico da ABNT também é baseado na **norma técnica IEEE 1680**, além de ser **acreditado pelo INMETRO**.

19. A Global Ecolabelling Network (GEN) é a rede líder dos rótulos ecológicos mais confiáveis e robustos do mundo. Tanto o EPEAT quanto o Rótulo Ecológico ABNT são membros completos da GEN. O Rótulo Ecológico ABNT certifica os equipamentos no Brasil, e EPEAT certifica equipamentos na América do Norte. Tais informações podem ser conferidas no site da GEN: <https://globalecolabelling.net/organisations/>.



Membro associado	Membro completo	GENICOS ✓
Organizações que oferecem esquemas de rotulagem ecológica Tipo 1 e se alinham com os valores GEN	Rótulos ecológicos do tipo 1 conforme especificado no padrão ISO 14024	Organizações referenciadas pelo GEN Internationally Coordinated Ecolabelling System

Os membros afiliados são organizações que fazem parceria e apoiam a missão de rotulagem ecológica. [Veja nossos membros afiliados.](#)

 <p>Rótulo ecológico da ABNT - Beija-flor</p> <p>Associação Brasileira de Normas Técnicas   Brasil</p> <p><a href="#">Visite o site</a></p> <p><a href="#">VER PERFIL</a></p>	<p>Membro completo</p> <p>Genices ✓</p> <p><b>Categorias de Produtos</b></p> <p>Baterias , Produtos de Limpeza , Vestuário e Têxteis , Construção/edifícios , Equipamentos/Móveis para Escritório , Outros Serviços , Produtos de Papel , Produtos de Higiene Pessoal</p>
 <p>EPEAT</p> <p>Conselho Global de Eletrônica   América do Norte</p> <p><a href="#">Visite o site</a></p> <p><a href="#">VER PERFIL</a></p>	<p>Membro completo</p> <p>Genices ✓</p> <p><b>Categorias de Produtos</b></p> <p>Eletrônicos , Equipamentos/Móveis para Escritório , Energia Solar</p>

20. O Rótulo Ecológico abrange uma série de normas técnicas de segurança e sustentabilidade, como a **Port. 170 do INMETRO**, Directive **2006/66/EC**, **RoHS**, **ABNT NBR 13230**, **Eco Mark 119**, **Eficiência Energética**, **ABNT NBR ISO 14020**, **ABNT NBR ISO 14024**, **ISO 14001** e etc., conforme pode-se observar na imagem abaixo, recortada do documento PE-351.02, que descreve os critérios e procedimentos para se obter o Rótulo Ecológico, disponível no link: [https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Documentos/ConsultaPublica/PE-351\\_02\\_Rotulo\\_Ecologico\\_Bens\\_Informatica.pdf](https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Documentos/ConsultaPublica/PE-351_02_Rotulo_Ecologico_Bens_Informatica.pdf)

### 1.3 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem requisitos válidos para este procedimento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR ISO 14001	-	Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso.
ABNT NBR ISO 14020	-	Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais.
ABNT NBR ISO 14024	-	Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - Princípios e procedimentos.
ABNT NBR ISO 14040	-	Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura.
ABNT NBR 10004	-	Resíduos Sólidos – Classificação
ABNT NBR 14725	-	Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente
ABNT NBR ISO 9001	-	Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos
Korea Ecolabel EL144	-	Personal Computers
Eco Mark 119	-	Personal Computers
IEEE Std. 1680™	-	IEEE Standard for Environmental Assessment of Personal Computer Products, Including Laptop Personal Computers, Desktop Personal Computers, and Personal Computer Monitors
ISO 7779	-	Acoustics – Measurement of airborne noise emitted by information technology and telecommunications equipment
ABNT NBR 10152	-	Níveis de ruído para conforto acústico
Directive 2006/66/EC	-	Diretiva de pilhas e acumuladores e respectivos resíduos e que revoga a Diretiva 91/157/CEE
2011/337/EU	-	Rotulo Ecológico para Computadores Portáteis

---

### ABNT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

Korea Ecolabel EL 145	-	Notebook Computers
Korea Ecolabel EL 147	-	Monitors
RAL-UZ 78c (Blue Angel)	-	Computer Monitors
GECA 24	-	The Australian Ecolabel Program – Computers
IEC 60950-1	-	Information technology equipment – Safety
IEC 62623	-	Desktop and notebook computers – Measurement of energy consumption
Energy Star V.2.0	-	External Power Supply specification
ECMA 74	-	<i>Measurement of Airborne Noise emitted by Information Technology and Telecommunications Equipment 12th edition (December 2012)</i>
Resolução ANATEL 529/09	-	Regulamento para Certificação de Equipamentos de Telecomunicações Quanto aos Aspectos de Segurança Elétrica
Portaria INMETRO nº170/2012	-	Requisitos de avaliação da conformidade para bens de informática
ABNT NBR 13230	-	Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia
PG-11	-	Procedimento Geral da Marca ABNT - Qualidade Ambiental.
PG-12	-	Diretrizes para Elaboração dos Critérios da Marca ABNT- Qualidade Ambiental
PG-15	-	Manual de Instruções do uso da Marca ABNT

21. É importante esclarecer que a ABNT desenvolveu a certificação ambiental (Rótulo Ecológico) para os computadores após estudos de adequação à legislação e à realidade local, com ampla discussão em audiências públicas. Portanto, para certificação através Rótulo Ecológico é considerada a realidade do mercado brasileiro, que além de exigir que o equipamento esteja em conformidade com os critérios da **norma IEEE 1680** (a mesma norma utilizada pelo EPEAT), também exige que o equipamento atenda outras normas sustentáveis e de segurança disponíveis no documento PE-351.02.

22. A ABNT vem realizando a quase um século, o estudo, a adequação, certificação e fiscalização das normas brasileiras. Tal entidade é creditada e conceituada internacionalmente. A predileção por uma certificação estrangeira, em detrimento das certificações nacionais é desarrazoada.

23. A própria ABNT disponibilizou em seu site um informativo demonstrando as equivalências das certificações EPEAT x ABNT e ROHS x ABNT e o Procedimento da Certificação ABNT para Bens de Informática, podendo ser consultado no link: <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/BensInformatica>.

24. No site da ABNT ainda contém links dos Acórdãos que abominam os Editais que exigem certificado EPEAT e não aceitam outros certificados equivalentes:

a. ACÓRDÃO Nº 2796/2018 - TCU – Plenário:

Link: <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/Downloads/TCU-Acordao2796.pdf>

b. TCU - TC 042.952/2012-3

Link: <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/Downloads/TC042.952-2012-3.pdf>

c. TCESP - Processo nº 312.989.13-0:

Link: <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/Downloads/TCESP-14-04-2013.pdf>

25. Portanto, considerando que existem outras certificações nacionais de rotulagem ambiental reconhecidas pelo INMETRO, e que são equivalentes ao EPEAT, se faz necessária a alteração do Edital para incluir essas certificações, conforme sugestão abaixo:

***O equipamento deverá ser compatível com Energy Star, Rotulo Ecológico da ABNT ou EPEAT, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela apresentado do certificado Rótulo Ecológico da ABNT ou listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>***



26. Essa exigência, apenas limita a participação de todos os fabricantes nacionais, direcionando o equipamento a ser ofertado para somente três outros fabricantes multinacionais, ferindo os princípios da isonomia e da ampla disputa, o que se configura em verdadeiro atentado às leis que regem os processos licitatórios em todo o país, em especial, a Lei nº 8.666/93.

27. Para que prevaleça a lisura numa dada licitação pública, nas palavras de José dos Santos Carvalho Filho, deve-se observar **"que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro"**.

28. O estabelecimento, no Edital, de cláusulas ou condições que possam comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, estabelecendo preferências ou distinções entre os licitantes é considerado conduta vedada ao agente público responsável pela sua elaboração e divulgação.

29. Todo e qualquer tratamento discriminatório é ato que demonstra arbitrariedade, além de afrontar de forma brutal, não somente o princípio da isonomia, mas também os princípios da impessoalidade, moralidade e probidade; daí o porquê de a Lei o proibir expressamente.

## DO PEDIDO

30. Em face ao exposto, confia e espera, pois, seja a presente IMPUGNAÇÃO conhecida e provida, a fim de permitir que as alterações pleiteadas sejam acolhidas; isto aumentaria consideravelmente a quantidade de licitantes e tornaria o certame muito mais competitivo, trazendo, conseqüentemente, benefícios para este órgão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ilhéus/BA, 06 de junho de 2023.

Atenciosamente,



### Franklin Mota

ascom@daten.com.br

+55 71 3616.5513

RUA FREDERICO SIMÕES, 125  
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 [daten.com.br](https://www.daten.com.br)  [loja.daten.com.br](https://loja.daten.com.br)

2 anexos

Accessing EPEAT Criteria

EPEAT criteria are lifecycle based and developed through a transparent and rigorous process using an iterative process developed by the EPEAT criteria Development Process (DCP). The DCP provides the framework for a voluntary consensus process to develop, update, and improve criteria and categories. A summary of the criteria development process is available in the EPEAT Criteria Development Process.

Separate criteria are developed for each product category and are also available in the EPEAT Selection of Product Categories.

Here are the specific criteria for each EPEAT Product Category:

Computers and Displays

- EPEAT Computers and Displays Criteria based on [EPEAT Standard for Environmental and Social Responsibility Assessment of Computers and Displays](#)
- EPEAT Computers and Displays Criteria based on [EPEAT Standard for Environmental and Social Responsibility Assessment of Computers and Displays - Amendment 1: Environmental Technical Corrections and Clarifications](#)

image002.png  
112K

Accessing EPEAT Criteria

As informações do EPEAT são baseadas no ciclo de vida e desenvolvidas por meio de um processo iterativo e transparente utilizando um processo desenvolvido pelo Processo de Desenvolvimento de Critérios de EPEAT (DCP). O DCP fornece a estrutura para um processo de consenso voluntário para desenvolver, atualizar e melhorar critérios e categorias. Um resumo do processo de desenvolvimento de critérios e categorias está disponível no Processo de Desenvolvimento de Critérios de EPEAT.

Separados para cada categoria de produto, os critérios também estão disponíveis no EPEAT Selection of Product Categories.

Aqui estão os critérios específicos para cada categoria de produto EPEAT:

Computadores e Monitores

- Critérios de categoria de computadores e monitores EPEAT baseados no [EPEAT Standard for Environmental and Social Responsibility Assessment of Computers and Displays](#)
- Critérios de categoria de computadores e monitores EPEAT baseados no [EPEAT Standard for Environmental and Social Responsibility Assessment of Computers and Displays - Amendment 1: Environmental Technical Corrections and Clarifications](#)

image004.png  
122K

licitacao@defensoria.ro.def.br <licitacao@defensoria.ro.def.br>  
Para: ascom@daten.com.br, ascom@daten.com.br

7 de junho de 2023 às 07:48

Sua mensagem

Para: [ascom@daten.com.br](mailto:ascom@daten.com.br)  
Assunto: Impugnação - PE13/2023/CPCÇ/DPE/RO - PID 062  
Enviada: 06/06/2023, 17:25:01 GMT-4

foi lida em 07/06/2023, 07:48:39 GMT-4